

**AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE
SANTA ROSA - RS**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5004116-78.2024.8.21.0028

**FRANCINI FEVERSANI & CRISTIANE PAULI
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA**, já qualificada nos
autos e na qualidade de Administradora Judicial nomeada,
vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., dizer e requerer
o que segue.

Em atenção à Recomendação N° 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e
tendo por base a última manifestação apresentada por esta auxiliar, apresenta-se o
Relatório de Andamento Processual (RAP) na tabela a seguir:

EVENTO DATA	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA	ANÁLISE FEITA POR:	EVENTUAL PONDERAÇÃO FEITA PELA AJ / TÓPICO DE ANÁLISE
120 22/10/2024	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL	☒ GRUPO DEVEDOR ☒ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ☒ MINISTÉRIO PÚBLICO	APRECIADA NO EVENTO 128

			☒ MAGISTRADO(A)	
121 22/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCESSÃO DE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	NÃO SE APLICA	-
122 24/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO DECURSO DE PRAZO - EVENTO 103	NÃO SE APLICA	-
123 28/10/2024	WR, CAMERA & SPERLING COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	PETIÇÃO POSTULANDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS	NÃO SE APLICA	CADASTRAMENTO JÁ REALIZADO
124 30/10/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 121, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	NÃO SE APLICA	-
125 30/10/2024	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO OPINANDO PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO E OPINANDO PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS GRÃOS DEPOSITADOS JUNTO À CEREALISTA GRANDESPE	☒ GRUPO DEVEDOR ☒ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ☒ MINISTÉRIO PÚBLICO ☒ MAGISTRADO(A)	APRECIADA NO EVENTO 128
126 30/10/2024	GRUPO DEVEDOR	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, RELATIVA AOS EVENTOS 105 E 101	NÃO SE APLICA	-
127 04/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO	NÃO SE APLICA	-
128 11/11/2024	MAGISTRADO	DECISÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL	☐ GRUPO DEVEDOR ☒ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ☒ MINISTÉRIO PÚBLICO ☒ MAGISTRADO(A)	VIDE CONSIDERAÇÕES AO FINAL DESTE TÓPICO
129 - 135 11/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDAS INTIMAÇÕES ÀS PARTES, RELATIVAS À DECISÃO DE EVENTO 128	NÃO SE APLICA	-
136 11/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 133, RELATIVA AO DESPACHO DE EVENTO	NÃO SE APLICA	-

		128		
137 11/11/2024	WR, CAMERA & SPERLING COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, RELATIVA AO EVENTO 128	NÃO SE APLICA	-
138 11/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 135, RELATIVA AO DESPACHO DE EVENTO 128	NÃO SE APLICA	-
139 11/11/2024	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO, RELATIVA AO EVENTO 128	NÃO SE APLICA	-
140 18/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 134, RELATIVA AO DESPACHO DE EVENTO 128	NÃO SE APLICA	-
141 18/11/2024	BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A	PETIÇÃO POSTULANDO O CADASTRAMENTO NOS AUTOS	NÃO SE APLICA	CADASTRAMENTO JÁ REALIZADO
142 21/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMADAS AS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 129, 130, 131 e 132	NÃO SE APLICA	-
143 22/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DA MINUTA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REMETIDA POR ESTA AUXILIAR	NÃO SE APLICA	-
144 23/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO DECURSO DE PRAZO - EVENTO 134	NÃO SE APLICA	-
145 - 146 25/11/2024	SERVENTIA CARTORÁRIA	REMESSA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES REMETIDA POR ESTA AUXILIAR	NÃO SE APLICA	-

Da análise dos autos, tem-se que não subsistem questões pendentes para além da realização do ato assemblear, cuja convocação se deu mediante edital remetido no Evento 145. Além disso, indica-se ciência quanto à decisão de Evento 128, a qual deu conta de analisar as questões havidas.

Assim, e sendo o que se tinha a tratar, requer a juntada da presente manifestação aos autos e a análise de seus termos.

N. Termos.

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 11 de dezembro de 2024.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.662

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

CRISTIAN REGINATO - OAB/RS 127.476